
INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 – NIRE 41 3 0029559 0

FATO RELEVANTE

A **INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES** – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), em conformidade com o § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e a Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, reportando-se aos Fatos Relevantes divulgados em 19 de julho de 2018, 30 de novembro de 2018, 27 de fevereiro de 2019 e 25 de abril de 2019, e aos termos dos autos do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Inepar, objeto do processo nº 101011-27.2014.8.26.0037, da 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital de São Paulo (“Plano de Recuperação Judicial”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que na data de 20 de março de 2020, a **GEOTERRA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES S.A.** (“**GEOTERRA**”), em atenção ao Edital para Leilão de UPIs (“Edital”), disponibilizado no DJE em 25.02.2019 (fls. 79.679/79.683) e decisões de fls. 86.305/86.306 e fls. 86.495/86.496, apresentou a Proposta de aquisição das Unidades Produtivas Isoladas (“UPI IOG”) e (“UPI IPM”), e da parte da Planta Araraquara e do imóvel de Macaé/RJ, tudo conforme definido no Edital, por petição protocolizada nos autos da Recuperação Judicial da Companhia, com efeitos de vinculação, irrevogabilidade, irretratabilidade e sob condições precedentes e suspensivas.

A **GEOTERRA** já havia se qualificado previamente juntamente com seus parceiros estrangeiros e nacional, a participar do Processo Competitivo para aquisição dos ativos acima descritos de propriedade da Companhia.

O preço de aquisição proposto para aquisição das UPIs na sua totalidade é de R\$ 370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de reais), composto da forma a seguir com os valores abaixo a serem corrigidos de acordo com os termos do MOU assinado em 15/02/2018.

- (i) R\$ 201.946.000,00 (duzentos e um milhões, novecentos e quarenta e seis mil reais) relativos aos ativos que compõem, as parcelas dos ativos UPI IPM e à UPI IOG, conforme descrito e detalhado no Edital;
- (ii) R\$ 168.054.000,00 (cento e sessenta e oito milhões, cinquenta e quatro mil reais) relativos à fração dos imóveis que compõem a Planta de Araraquara e o imóvel de Macaé/RJ, conforme descrita e detalhada no Edital.

O preço de aquisição será pago da seguinte forma:

- (i) R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), em moeda corrente nacional, no prazo de 05 dias, contados após a implementação das condições precedentes e aperfeiçoamento da aquisição e assinatura do Contrato de Compra e Venda;
- (ii) R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais) serão pagos em 12 parcelas iguais e mensais, iniciando-se a amortização do valor em 30 dias após o pagamento do valor previsto no item anterior. Estas parcelas serão acrescidas das taxas de variação CDI.

O Uso dos Recursos mencionado no item (i) do parágrafo anterior, deverá ser utilizado para cumprimento das obrigações assumidas na Recuperação Judicial e consideradas incontroversas na data de conclusão do biênio da aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

Em se confirmando, no juízo da Recuperação Judicial, a **GEOTERRA** como vencedora do Processo Competitivo, o Contrato de Compra e Venda deverá ser assinado no prazo de 60 dias contados a partir da data de homologação da proposta apresentada. Já com relação ao pagamento, deverá ocorrer com o cumprimento das condições precedentes e suspensivas previstas no Edital.

A GEOTERRA, com nossa devida autorização, formou uma equipe de transição responsável pela preparação do plano estratégico e também pela condução de um plano de marketing para que no momento da adjudicação e homologação final por parte do Juiz da RJ a empresa tenha condição de rapidamente alcançar um ponto de equilíbrio.

Dessa forma, a Companhia, visando dar continuidade ao seu plano de soerguimento, vem implementando à venda dos ativos previstos no seu Plano de Recuperação Judicial, medidas necessárias para preservação da sua atividade empresarial.

Assim, ressaltamos que a direção da Companhia está comprometida com a divulgação, aos seus acionistas, corpo de funcionários e ao mercado em geral, de informações concretas e fidedignas conforme forem acontecendo e na medida em que não houver impedimento jurídico para fazê-lo.

Curitiba (Pr), 27 de março de 2020.

Manacesar Lopes dos Santos
Diretor de Relações com Investidores